



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2025

PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2025

O MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 57/2025, na forma eletrônica, processo licitatório n.º 139/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **HYAGO E. SANTOS PROMOÇÕES**, CNPJ 43.116.812/0001-00, com sede Rua Presidente Tancredo Neves, nº 53, bairro Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal nº 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços especializados para a promoção de festas e eventos no município de coronel xavier chaves, como locação de estruturas de palco, som, iluminação, serviços de shows, serviços de apoio logístico e de suporte, publicidade, decoração, locação de brinquedos para crianças, entre outros equipamentos e serviços e aquisição de material gráfico.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 04					
ORDEM	PRODUTO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
41	00000029639-GRAVAÇÃO DE SPOT (COM MÁXIMO DE 1 MIN) - GRAVAÇÃO DE SPOT (Gravação de spot com máximo de 01 minuto). Trata-se de serviço de gravação de spot comercial, por meio de elocução simples ou mista, contendo efeitos sonoros e até música de fundo,	30	SERV	152,29	4.568,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	compreendendo fonograma para ser utilizado em programas de rádio e divulgação publicitária. O conteúdo do fonograma para gravação será previamente definido pela Prefeitura Municipal. A unidade de serviço prevista por este item será de gravação de spot de até 01 minuto cada unidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
42	00000029640-SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO - SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO. Trata-se de serviço de inserção de publicidade em rádio regional (considerada regional aquela que cubra Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes). O preço a ser fixado será em unidade, sendo a unidade a inserção de 30 segundos realizada em rádio regional. A gravação a ser objeto da insrção será fornecida pela Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	2500	SERV	20,37	50.925,00
43	00000029641-SERVIÇOS DE SON. DE PROPAGANDA VOLANTE CARRO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em carro de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá veicular a	80	HR	73,64	5.891,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. O carro de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar o carro de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o motorista para o serviço. O preço do serviço do carro de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
44	<p>00000029642-SERVIÇOS DE SON. DE PROPAGANDA VOLANTE MOTO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em moto de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá veicular a transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. A moto de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar a moto de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o condutor para o serviço. O preço do</p>	1100	HR	47,84	52.624,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>serviço da moto de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 114.008,90	
LOTE 06					
47	<p>00000024765-LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS DE 2X2,20M. Trata-se de serviço de locação de fechamento de placas metálicas, para eventos, em metros lineares com medidas de 2mx2,2m, fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A unidade de serviço prevista por este item será por metro linear de comprimento do fechamento de placa metálica. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	250	SERV	45,39	11.347,50
48	<p>00000026833-LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO. - LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO. Trata-se de locação de estrutura de isolamento de gradil metálico para eventos, com medidas de 1,20 metro de altura por 2 metros de cumprimento. O serviço será contratado por unidade linear de comprimento do gradil. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. A requisição do serviço</p>	2000	SERV	17,33	34.660,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 46.007,50
LOTE 07						
49	00000029675-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M. - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M. Trata-se de serviço de locação de tenda 10x10 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	35	SERV	1687,61	59.066,35	
50	00000029678-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 17X25M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 17X25M Trata-se de serviço de locação de tenda 17x25 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão	20	SERV	14962,56	299.251,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
51	00000024774-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M Trata-se de serviço de locação de tenda 03x03metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	10	SERV	540,64	5.406,40
52	00000024775-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M. Trata-se de serviço de locação de tenda 04x04metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito	10	SERV	760,4	7.604,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
53	00000024776-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M. Trata-se de serviço de locação de tenda 05x05 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	10	SERV	753,72	7.537,20
54	00000029673-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6M. - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE	10	SERV	884,52	8.845,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	TENDAS 6X6M. Trata-se de serviço de locação de tenda 06x06metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
55	00000029674-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M. - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M. Trata-se de serviço de locação de tenda 08x08metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para	10	SERV	1228,96	12.289,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR TOTAL DO LOTE 07			R\$ 399.999,95		
LOTE 08					
56	00000032128-LOCAÇÃO DE CAMARIM - LOCAÇÃO DE CAMARIM - Estrutura Modular Tipo Octanorm – Fornecimento, Montagem e Desmontagem. Locação de Camarim confeccionado em estrutura modular de alumínio tipo Octanorm, com fechamento em painéis de fórmica branca ou material equivalente, garantindo privacidade, segurança e acabamento estético adequado. Deverá conter: Porta de acesso com trinco; Altura mínima de 2,20m; Piso em base de madeira, totalmente revestido em carpete; Cadeiras para uso dos artistas; O camarim deverá ser fornecido com montagem e desmontagem inclusas, sendo a medição considerada em m ² por dia de utilização.	1000	M2	180,8	180.800,00
57	00000029682-LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA Q30 - LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias). Trata-se de locação de cobertura em estrutura metálica box truss Q30. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armação da cobertura em estrutura metálica Q30, com lona de cobertura em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura, por evento. Considera-se evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis	4500	M ² /EVENTO	46,34	208.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, e eventuais ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura, na hipótese de serem exigidos pela autoridades competentes. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
58	00000029683-LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias) BOX TRUSS Q30: Trata-se de serviço de locação de estrutura treliçada, linear, confeccionada em alumínio leve de alta resistência - Box Truss Q30, e cubos e sapatas em Box Truss Q30. O serviço compreende as atividades de montagem, desmontagem, transferência e remoção das estrutura. Unidade de fornecimento: Metro linear por evento. A montagem da estrutura se dará conforme determinações pré-definidas pela Administração Municipal, ficando a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção, bem como despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, despesas de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de	2200	M/EVENTO	51,82	114.004,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

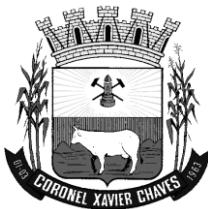
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>engenharia sobre a montagem da estrutura quando exigidos. O preço do serviço de locação se dará por metro linear da estrutura Q30, por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>					
59	<p>00000029686-LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 3 - 10X8M E HOUSE MIX - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 3 - 10x8m E HOUSE MIX - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 10m de frente por 08m de fundo e pé direito de 08m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será</p>	6	SERV	6389,95	38.339,70	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
60	00000029684-LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA - LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUTURA METÁLICA - Com compensado de 20mm com 1,60 de largura. Trata-se de locação de estrutura de passarela encapetada.	400	M/EVENTO	211,54	84.616,00
61	00000029685-LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETO E ENVO - LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETO E ENVOLTO POR SAIA. Trata-se de locação de tablacho coberto por carpete e envolto por saia, com altura variável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Fica a cargo da contratada as atividades de instalação, transferência, manutenção, remoção e transporte do equipamento. O equipamento será locado na unidade metro quadrado por dia de locação. O equipamento deverá ser montado conforme as especificações da Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	2000	M2	48,62	97.240,00
62	00000029688-LOCAÇÃO PALCO TIPO 1 - 6X4M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 1 - 6x4m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para	6	SERV	5158,73	30.952,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 06m de frente por 04m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em trélica porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 03m x 03m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
63	00000029687-LOCAÇÃO PALCO TIPO 2 - 8X6M. TRATA-SE DE SERV - LOCAÇÃO PALCO TIPO 2 - 8x6m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá	6	SERV	819,72	4.918,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	apresentar medidas de 08m de frente por 06m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corrimão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
64	00000029689-LOCAÇÃO PALCO TIPO 4 - 12X8M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 4 - 12x8m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 08m de fundo com cobertura branca em lona anti-chama e	6	SERV	8914,78	53.488,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
65	00000029690-LOCAÇÃO PALCO TIPO 5 - 12X10M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 5 - 12x10m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 10m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas	6	SERV	11720,44	70.322,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
66	00000029691-LOCAÇÃO PALCO TIPO 6 - 15X12M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 6 - 15x12m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 15m de frente por 12m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do	6	SERV	20046,01	120.276,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 1.003.487,78
LOTE 09					
67	00000029693-LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDY BY - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDY BY. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para	15	SERV	8056,73	120.850,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
68	00000029694-LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo:	15	SERV	3609,93	54.148,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para atender as demandas de energia e equipamentos de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>			
--	---	--	--	--

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 174.999,90
LOTE 11					
70	00000029697-SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS - SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS - Trata-se de contratação de profissionais para compor equipes mistas de apoio na realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. O profissional disponibilizado pela contratada deverá realizar atividades de apoio de palco, de controle de ingresso e saída de público nos eventos, orientação, limpeza e organização de equipamentos, e outras atividades de apoio. Fica a cargo da contratada todas eventuais despesas trabalhistas com o profissional, não possuindo o Município nenhum vínculo laboral com o profissional que eventual seja contratado. O preço de contratação da-se-á por unidade, sendo a unidade a contratação de 01 (um) profissional por dia de evento, o qual deverá ficar disponível para a prestação de serviço por período mínimo de 08 horas. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	1000	SERV 08H	254,97	254.970,00
71	00000029698-SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO - SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO - Trata-se de contratação de serviço de profissional capacitado em prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários, com comprovação de capacitação e treinamento exigidos, para ficar à disposição e de prontidão para eventuais emergências - e realizar as atividades de socorro e atendimento,	200	SERV 08H	307,43	61.486,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>caso exigidas. O preço previsto neste item será por unidade de disponibilização de 01 (um) profissional por 08 horas/dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>					
72	<p>00000029696-VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO - VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO - Trata-se de serviço de contratação de 01 profissional capacitado para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia. O profissional deverá estar identificado com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. O profissional deverá possuir curso de capacitação em vigilância/ segurança privada, com credenciamento na Polícia Federal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>	1000	SERV 08H	333,54	333.540,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 649.996,00	
LOTE 13						
75	<p>00000029699-SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento no município e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento</p>	50	SERV	864,36	43.218,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>no município, compreendendo especial Coronel Xavier Chaves. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
76	<p>00000029700-SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICO - SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICOS E 02 DANÇARINOS E CENARIO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA</p>	30	SERV	10124,14	303.724,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo de 06 músicos e 02 dançarinos(as) e cenário próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação e o equipamento de som para apresentação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização,</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
77	<p>00000029701-SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 12 COMPON - SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada</p>	30	SERV	18704,67	561.140,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>show apresentado, nas condições previstas neste itemFica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>					
78	<p>00000029702-SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS - SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se o item de registro pra contratação de show artístico musical com 02 músicos (dupla artística). A dupla deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a dupla que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da dupla ártica, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os</p>	20	SERV	2130,89	42.617,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

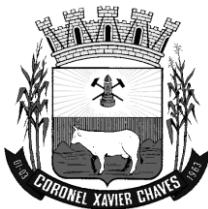
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
79	<p>00000029703-SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS - SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 03 MÚSICOS (trio) O trio deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, o trio que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o</p>	20	SERV	2929,97	58.599,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>reconhecimento regional e experiência do trio artístico, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
80	00000032131-SHOW PIROTÉCNICO - 10 TUBOS - SHOW PIROTÉCNICO - 10 tubos de 1" efeito reto, 18 tubos de 1.2" efeito leque, 16 tubos de 1.5" efeito zigue-zague, 63 tubos de 1.5" efeito reto e Z, 25 tubos de 2.5" com abertura de 100m, 24 tubos de 3" com abertura de 50m. Torta com 144 tubos de cores festa pronta (4 minutos). Torta Pancadão Extreme com 103 tubos de cores de vários efeitos. 50 morteiros com 2.5" para finalizar o	4	SERV	23630,78	94.523,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>show. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento dos fogos, a disponibilização de operador para realizar a queima, seja presencialmente, ou de forma remota, caso possua o equipamento para a queima remota. O serviço será contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Apresentar Contrato com Profissional Blaster Pirotécnico, devendo este ter Carteira/Certidão de autorização sob pena de inabilitação.</p>					
81	<p>00000029705-SHOW PIROTÉCNICO - SHOW PIROTÉCNICO. Trata-se de contratação de serviço para a realização de show pirotécnico, compreendendo queimas de fogos, em espetáculos realizados em céu aberto com a utilização de fogos de artifício. O serviço contratado deverá apresentar, para a queima de fogos, no mínimo: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 468, girandola 468 tiros, torta 50 tubos de 02 polegadas. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento dos fogos, a disponibilização de operador para realizar a queima, seja presencialmente, ou de forma remota, caso possua o equipamento para a queima remota. O serviço será</p>	6	SERV	3060,34	18.362,04	

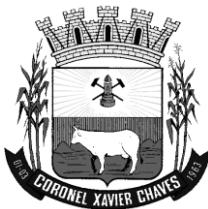
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Apresentar Contrato com Profissional Blaster Pirotécnico, devendo este ter Carteira/Certidão de autorização sob pena de inabilitação.					
82	00000029704-SHOW REGIONAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - SHOW REGIONAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento regional, o artista que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado	20	SERV	1390,75	27.815,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 13**R\$ 1.149.999,66****LOTE 14**

83	00000029706-SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA - SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 - equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 -	20	SERV	13889,84	277.796,80
----	--	----	------	----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO - 02 máquina de fumaça - 02 ventiladores - 03 mini brute (6 lâmpada cada) - 01 mesa controladora digital de 48 canais - 08 rack digitais de 6 canais cada - 08 box trans - 36 loco lighth - 02 canhões seguidores 12000 - 01 cabeamento completo - 10 elipsoidal - 12 set light - 24 moving head 575. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
84	00000029708-SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA - SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de médio porte para a realização de eventos no Município de	50	SERV	5161,2	258.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores -08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO 02 máquina de fumaça - 03 mini brute (público) para 6 lâmpadas26 - 01 mesa controladora digital - 03 racks digitais - 01 cabeamento completo - 08 Moving de Led. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos</p>			
--	--	--	--	--

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –

TEL/WhatsApp: (32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 99199-6496.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
85	00000029710-SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA - SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA: Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de pequeno porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais- 08 caixas de subgrave - 01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 kit microfone para bateria - 01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01	60	SERV	2817,79	169.067,40	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO - 01 máquina de fumaça - 02 mini brute (público) para 6 lâmpadas - 01 mesa controladora digital - 02 racks digitais - 01 cabeamento completo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
86	00000029707-SOM SEM ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. - SOM SEM ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 - equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 - multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador	8	SERV	9393,2	75.145,60	

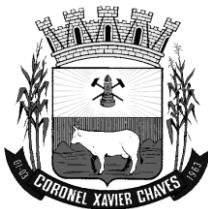
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts27 - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.					
87	00000029709-SOM SEM ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. - SOM SEM ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital25 - 08 canais de	10	SERV	5075,47	50.754,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores -08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo.</p> <p>Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
88	<p>00000029711-SOM SEM ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA - SOM SEM ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA: Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de pequeno porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas</p>	20	SERV	2653,11	53.062,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	lateriais- 08 caixas de subgrave - 01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 kit microfone para bateria - 01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
89	00000029712-SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO - SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO - Trata-se de contratação de serviço locação de equipamentos de som para realizar sonorização ao ar livre. O serviço de locação deverá compreender no	300	HR	1153,71	346.113,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>mínimo os equipamentos a seguir especificados. Sonorização de auditório: - 2 caixas ativa 600w cada - 2 pedestais - 2 microfones sem fio - 2 microfones com fio - 1 console analógico ou digital mínimo 8 canais - 1 notebook. Obs.: Todo o equipamento de som deverá estar montado em até 02hs anterior ao início do evento. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por hora de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 14**R\$ 1.229.999,70****LOTE 15**

90	<p>00000029713-LOCAÇÃO PAINEL DE LED - LOCAÇÃO PAINEL DE LED - Trata-se de serviço de locação de PAINEL DE LED médio porte de alta resolução, mínimo p10, em formato de telão com as medidas: 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé direito mínimo de 5 a 7 mts de altura. O painel deverá ser instalados em pontos de Coronel Xavier Chaves, previamente fixados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada pela locação, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção do equipamento. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidades dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo</p>	400	M2/DIA	310	124.000,00
----	---	-----	--------	-----	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.				
VALOR TOTAL DO LOTE 15			R\$ 124.000,00		
LOTE 16					
91	00000032132-SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR DIA - SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR DIA. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por dia de serviço. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	40	SERV	950,88	38.035,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

92	00000032133-SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR HORA - SERVIÇO DE LOCUTOR DE EVENTOS POR HORA. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.	650	HR	233,79	151.963,50
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 189.998,70
LOTE 19					
104	00000032141-BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA 3X3 - BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA	60	SERV	904,83	54.289,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PRONTA. Bar medindo 3x3. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED, disjuntores. Evento até 05 dias (Sem decoração).				
105	00000032142-BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA 3X4 - BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x4. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED, disjuntores. Evento até 05 dias. (Sem decoração).	60	SERV	1334,03	80.041,80
106	00000032143-BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA 3X6 - BAR - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRONTA. Bar medindo 3x6. Estrutura reforçada em aço galvanizado/madeira reflorestada, balcão mínimo 30 cm frontal/lateral, pia inox, porta com tranca, pontos 110/220V, iluminação LED, disjuntores. Estrutura ampliada, balcão 30 cm, pia inox, elétrica completa. Evento até 05 dias. (Sem decoração).	60	SERV	1989,43	119.365,80
107	00000032144-LOCAÇÃO DE PÓRTICO OU CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL - LOCAÇÃO DE PÓRTICO OU CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL (PARA EVENTOS DE ATÉ 5 DIAS) - Medidas aproximadas de 8x6. Estrutura: Tubo metálico galvanizado: utilizado como base estrutural, garantindo resistência e durabilidade. Madeira de reflorestamento tratada: alternativa para reforços e montagens modulares. Box Truss em alumínio anodizado: indicado para pórticos de grande porte ou de montagem rápida. Revestimentos Principais: Madeirite Naval, chapa de madeira de alta resistência, tratada contra umidade, ideal para áreas externas e cenários	10	SERV	1630,23	16.302,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>duráveis. OSB (Oriented Strand Board), painel estrutural formado por lâminas de madeira orientadas, com estética rústica e contemporânea, indicado para superfícies aparentes e resistentes. MDF: painel de fibras de média densidade, usado em detalhes internos, acabamentos e peças usinadas em CNC. Materiais de Acabamento e Destaque: ACM (Alumínio Composto): utilizado em fachadas lisas, detalhes metálicos e áreas que exigem acabamento sofisticado e alta durabilidade. Disponível em cores variadas, escovado ou brilhante. PVC Expandido (2 a 20 mm): material leve e resistente, ideal para recortes, logotipos, placas e letras em alto-relevo, podendo receber impressão UV ou pintura automotiva. EPS de alta densidade (isopor usinado): empregado em esculturas cenográficas e volumes 3D. Acabamentos Complementares Pintura PU (fosca ou brilhante): aplicada em madeirite naval, OSB, PVC e MDF, garantindo resistência e acabamento premium. Textura impermeabilizante: usada em madeirite naval para reforço em áreas externas. Adesivo vinílico de grande formato: aplicado em superfícies lisas (ACM, MDF, OSB, PVC...) para personalização visual. Verniz fosco ou brilhante: acabamento protetivo para OSB e madeirite naval aparentes. Elementos Cenográficos e Decorativos Plantas e folhagens artificiais de alta durabilidade, aplicadas para ambientação natural. Balões cenográficos, flores artificiais e adereços temáticos integrados ao pórtico. Perfis e fitas de LED para iluminação indireta, spots direcionais e pontos de destaque. Logos e letras em PVC expandido recortado em CNC, fixados em camadas sobre ACM ou madeira.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE 19			R\$ 269.999,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Valor total de até: **R\$ 5.352.497,79 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).**

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 139/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- 3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão executados, ou os itens fornecidos, sempre que devidamente solicitados, mediante prévia autorização ou requisição formal emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. Tais solicitações serão encaminhadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias úteis, conforme as necessidades administrativas, podendo ocorrer de forma contínua ou esporádica. O cumprimento das obrigações deverá observar, de forma estrita, a data do evento ou da demanda especificada na correspondente Ordem de Serviço ou Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Compra

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O prazo de entrega a que se refere o item 8.1 será contado a partir do primeiro dia útil após a acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, 23 de dezembro de 2025

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

HYAGO E. SANTOS PROMOÇÕES
CNPJ 43.116.812/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: